



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa seguradora para cobertura de bens móveis e imóveis pertencentes ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara contra riscos de incêndio, ruptura de reservatórios ou tubulações, impacto de veículos terrestres, descarga elétrica, explosão de qualquer natureza, danos elétricos, responsabilidade civil, quebra de vidros, roubo ou furto qualificado e vendavais nos locais especificados nesse termo, bem como em outros que venham a surgir.

Vigência: 12 meses

JUSTIFICATIVA

A contratação de seguro empresarial justifica-se em função da necessidade de garantia de proteção capaz de cobrir despesas necessárias e imediatas causadas por eventos adversos que poderão ocorrer.

LOCAIS DE RISCO

1 – RUA DOMINGOS BARBIERI Nº 100 CONSTRUÇÕES + BENS MÓVEIS + EQUIPAMENTOS:

1.1 – Escritório Sede, Estação de Tratamento de Água, Reservatórios, Poço, Casas de Bomba, Gerência de Tecnologia da Informação, Laboratório de Análises, Gerência de Manutenção Eletromecânica, Casa de Química, Almojarifado, Unidade de Transportes, Arquivo Morto, Tanque de Lodo, Baia Eletromecânica, Gerência de Redes, Gerência de Manutenção e Serviços, Containers, Refeitório, Gerência de Controle de Perdas, Portaria + Sistema de acesso, Centro de Convivência, Oficina Mecânica/Elétrica

Atividades do local: Serviços administrativos, coleta, reservação e tratamento de água, informática, guarda de equipamentos e materiais, arquivo morto, refeitório, serviços de portaria, manutenção em equipamentos

METRAGEM TOTAL: 15.702 M2
VALOR TOTAL: R\$ 17.072.165,00



LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO LOCAL 1

- Incêndio, raio e explosão de qualquer natureza: R\$ 3.000.000,00
- Danos elétricos: R\$ 250.000,00
- Responsabilidade Civil: R\$ 250.000,00
- Quebra de vidros: R\$ 50.000,00
- Roubo ou furto qualificado: R\$ 500.000,00
- Vendaval, furacão, ciclone, granizo e tornado: R\$ 100.000,00
- Ruptura de reservatórios ou tubulações: R\$ 500.000,00
- Impacto de veículos terrestres: R\$ 50.000,00

ITENS DE PROTEÇÃO

- Extintores, hidrantes, serviço de vigilância, pára-raios, bombeiros a menos de 5 km

2 – RUA GERVÁSIO BRITO FRANCISCO Nº 750 CONSTRUÇÕES + BENS MÓVEIS + EQUIPAMENTOS:

2.1 – Escritório Sede, Barracão de Reciclagem, Baias de Reciclagem / Almoxarifado, Área do Incinerador (desativado), Área das Balanças / Portaria

Atividades: serviços administrativos, reciclagem de materiais, guarda e transporte de lixo comum, guarda de equipamentos e materiais, pesagem de caminhões, serviços de portaria

METRAGEM TOTAL: 3.181 M2
VALOR TOTAL: R\$ 1.900.500,00

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO LOCAL 2

- Incêndio, raio e explosão de qualquer natureza: R\$ 1.000.000,00
- Danos elétricos: R\$ 50.000,00
- Responsabilidade Civil: R\$ 50.000,00
- Quebra de vidros: R\$ 5.000,00
- Roubo ou furto qualificado: R\$ 100.000,00
- Vendaval, furacão, ciclone, granizo e tornado: R\$ 100.000,00
- Impacto de veículos terrestres: R\$ 50.000,00

ITENS DE PROTEÇÃO



- Extintores, hidrantes, serviço de vigilância, pára-raios, bombeiros a menos de 5 km

**3 – RUA GERVÁSIO BRITO FRANCISCO Nº 691
EQUIPAMENTOS + FIAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO**

Atividades: Tratamento de resíduos de construção, vegetação, madeiras, pneus e lâmpadas

VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO LOCAL 3

- Incêndio, raio e explosão de qualquer natureza: R\$ 360.000,00
- Danos elétricos: R\$ 30.000,00
- Responsabilidade Civil: R\$ 50.000,00
- Roubo ou furto qualificado: R\$ 100.000,00
- Vendaval, furacão, ciclone, granizo e tornado: R\$ 50.000,00
- Impacto de veículos terrestres: R\$ 50.000,00

ITENS DE PROTEÇÃO

- Extintores, hidrantes, serviço de vigilância

**4 – AVENIDA JOSÉ PARISI Nº 364
CONSTRUÇÕES + BENS MÓVEIS + EQUIPAMENTOS:**

4.1 – Centro de Atendimento aos Usuários, Arquivo Morto, Almoxarifado

Atividades: serviços administrativos, atendimento ao público, guarda de equipamentos e materiais, arquivo morto

METRAGEM TOTAL: 1.683 M2

VALOR TOTAL: R\$ 2.591.000,00



LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO LOCAL 4

- Incêndio, raio e explosão de qualquer natureza: R\$ 1.000.000,00
- Danos elétricos: R\$ 50.000,00
- Responsabilidade Civil: R\$ 50.000,00
- Quebra de vidros: R\$ 50.000,00
- Roubo ou furto qualificado: R\$ 100.000,00
- Vendaval, furacão, ciclone, granizo e tornado: R\$ 100.000,00
- Impacto de veículos terrestres: R\$ 50.000,00

ITENS DE PROTEÇÃO

- Extintores, hidrantes, serviço de vigilância, pára-raios, bombeiros a menos de 5 km

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1 - As licitantes interessadas poderão realizar vistoria técnica nos locais onde serão prestados os serviços através de visita a ser agendada de segunda a sexta feira dos dias úteis, das 09:00 às 17:30 horas, através do telefone (16) 3324-9572. Independente de terem optado pela realização da vistoria/visita, todos os licitantes deverão declarar que conhecem fielmente os locais dos serviços e o objeto da presente licitação. A não apresentação da declaração não implicará na inabilitação das participantes, no entanto, não se aceitará reclamações posteriores a este respeito.

CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1- Colocar à disposição do contratante, 24 horas por dia, durante 7 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 – Deverá ser emitida apólice de seguro discriminando as coberturas especificadas no objeto dessa licitação.

2 - Deverá ser garantida a cobertura prevista no seguro no caso de atraso ou não fornecimento da apólice.

3 – Constar na apólice:

3.1 - Valor do prêmio total;

3.2 - Discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado;

3.3 – A informação de que o prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 90 (noventa dias) a contar da entrega da documentação completa necessária a esta finalidade;

3.4 - Nome completo da sociedade seguradora, seu CNPJ e o código de registro junto ao órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro;

3.5 – Valor em reais da cobertura contratada;

3.6 – Período de vigência da apólice;

3.7 – Demais exigências do órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro.

4 – Os móveis, utensílios, mercadorias, máquinas e equipamentos poderão ser remanejados entre os prédios ou suas dependências pela contratante sem qualquer prejuízo ou adicional à cobertura contratada.

5 – O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos de qualquer natureza, mesmo que provocados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou por tumultos.



Alvacir Marçal da Silva
Supervisor Administrativo



Helton Alves de Galvão
Gerência de Administração